

DECRETO Nº 166, DE 06 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 520.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Recursos financeiros recebidos, através de Emenda Parlamentar Federal Deputado Guilherme Mussi, para custeio das Organizações Sociais, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto, Instituto Zoom, Associação dos Deficientes Visuais de Salto;

CONSIDERANDO Recursos financeiros recebidos, através de Emenda Parlamentar Federal Deputado Miguel Lombardi para custeio da Organização Social, Lar Frederico Ozanam;

CONSIDERANDO Recursos financeiros recebidos, através de Emenda Parlamentar Federal Deputado Celso Russomanno, para aquisição de kit Abrigo Criança e Adolescente para a Organização Social, Casa de Naim;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.02.335039.08.244.0007.2.051.05.800029 (Ficha 736)

Destinação:

Dotação: 02.11.02.335039.08.244.0007.2.051.05.800039

Dotação: 02.11.02.335039.08.244.0007.2.051.05.800042

Dotação: 02.11.02.449052.08.244.0007.2.051.05.800041

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	335039.08.244.0007.2.051.05.800039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	200.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	335039.08.244.0007.2.051.05.800042	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	200.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.11.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.11.02	449052.08.244.0007.2.051.05.800041	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Nova)	120.000,00

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, estimado do exercício de 2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 06 de julho de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município